

## **EDITAL No 03/2020**

### **E D I T A L P A R A S E L E Ç Ã O D E P R O F E S S O R V I S I T A N T E ( 2 0 2 1 )**

A Coordenação do Programa de Doutorado em Matemática da UFBA em associação com a UFAL, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE, de acordo com o EDITAL PV 001/2020 – PRPPG/UFBA.

O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), visando o aprimoramento dos programas de pós-graduação Stricto Sensu. O Programa de Doutorado em Matemática da UFBA realizará processo de seleção interna (primeira etapa da seleção) e encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) para julgamento final junto a todos os programas de pós-graduação da UFBA (segunda etapa da seleção).

A aprovação na seleção interna não garante a contratação, ficando esta sujeita à aprovação na segunda etapa, realizada pela Pró-reitora de Pós-Graduação.

#### **1. Das Vagas**

Neste Edital, a UFBA disponibilizará 25 vagas ao todo. O Programa de Doutorado em Matemática da UFBA encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG).

#### **2. Dos Requisitos para a Contratação**

- a) Possuir título de doutor com dois anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei no 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado, ou oficialmente licenciado, no momento da contratação;
- d) Não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- e) Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- f) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

#### **3. Da Duração do Contrato de Trabalho**

3.1. O contrato de trabalho deverá ter:

- a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

3.2. A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.

#### **4. Da Inscrição**

As inscrições deverão ser feitas pelo envio da documentação (em arquivos PDF separados) para o e-mail [ceapgmat@ufba.br](mailto:ceapgmat@ufba.br) com cópia para [armandomath@gmail.com](mailto:armandomath@gmail.com), contendo no assunto a descrição “INSCRIÇÃO EDITAL 03/2020 PV”.

##### Documentos para Candidatos Brasileiros

- Formulário de Inscrição, disponível na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br) ;
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, rubricado em todas as páginas assinado na última, pelo candidato;
- Currículo Lattes.

##### Documentos para Candidatos Estrangeiros

- Formulário de Inscrição, disponível na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br) ;
- Cópia do passaporte (foto e número);
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- Para título obtido no exterior deverá ser apresentada a tradução, realizada por tradutor juramentado no Brasil;
- Visto de trabalho (será solicitado pela UFBA ao Ministério do Trabalho e que sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho);
- Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato;
- Currículo.

#### **5. Da Seleção Interna**

A seleção interna dar-se-á mediante análise de currículo Lattes, plano de trabalho e atendimento aos requisitos citados no item 2, pela comissão de seleção especialmente designada para este fim. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos previstos como fruto da ação do docente selecionado no âmbito do Programa de Doutorado em Matemática da UFBA, de sua (s) área (s) de concentração e linha (s) de pesquisa (s). Também será valorizada na seleção a perspectiva de interação do contratado com o corpo docente e/ou grupos de pesquisa, considerando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica formação de recursos humanos.

São considerados prioritários os candidatos com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UFBA.

Será condição para concorrer ao edital que o docente possua produção científica relevante experiência de orientação, compatíveis com os critérios adotados pelo doutorado em Matemática da UFBA para credenciamento como docente permanente, a saber

I - Linha de Pesquisa definida;

II - Condições laboratoriais adequadas para o desenvolvimento do trabalho, incluindo participação direta ou indireta em projetos de pesquisa financiados;

III - Publicação regular de pelo menos 2 artigos Qualis A a cada 3 anos na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados.

IV - Contribuição em Disciplinas de Pós-graduação do Programa, as quais deverão ser oferecidas de forma regular (periodicidade mínima de 1 vez a cada triênio) e Comissões de Exames de Qualificação, Dissertações e Teses do Programa;

V - Orientação prévia de estudantes de Iniciação Científica ou de Pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado.

e

Quando possível o plano de trabalho deverá prever a interação com mais de um programa de pós-graduação.

A comissão de seleção interna realizará a avaliação das propostas considerando os mesmos critérios e pesos que serão utilizados pelo comitê multidisciplinar da PROPG na análise final:

### **Critérios e Pesos Percentuais:**

Currículo do candidato, considerando a produção científica, experiência profissional e orientação acumulada: 50%

Plano de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados esperados como seu desenvolvimento: 35%.

Interação com corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas: 15%.

## **6. Do Cronograma**

As solicitações serão recebidas conforme cronograma:

Lançamento do edital 23/11/2020

Inscrições 10/12/20 a 15/01/21

Avaliação 16/01/21 a 23/01/21

Resultado 25/01/21

Recurso 25/01/21 a 27/01/21

Resultado do recurso 29/01/21

Envio da relação de selecionados à PROPG : 19/02/21

Divulgação dos selecionados pelo comitê multidisciplinar pela PROPG: 31/03/21

Período para interposição de recursos: 05 a 09/04/21

Análise dos recursos pela PROPG: Até 23/04/2021

Divulgação do resultado final: Até 26/04/21

Implementação do contrato e início das atividades laborais: A partir de 01/06/21

## **7. Do Recurso**

O candidato poderá interpor recurso nos prazos definidos no cronograma (Item 6) do

presente edital, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso, com o assunto: “RECONSIDERAÇÃO – EDITAL PROFESSOR VISITANTE” por meio do e-mail ceapgmat@ufba.br , com cópia para armandomath@gmail.com. O e-mail deve conter ofício do candidato explicitando o motivo do recurso assim como a documentação adicional (se necessário).

## **8. Das Disposições Finais**

Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para aprovação do colegiado do curso.

Para informações e eventuais dúvidas os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria da pós graduação em Matemática, CEAPGMAT, via e-mail: ceapgmat@ufba.br